LEI Nº 353/2003

Autoriza a inclusão de Programas na Lei Municipal nº. 318/2001, de 20 de dezembro de 2001, que aprova o Plano Plurianual de Governo – PPA do Município de São José da Varginha - MG, vigente para o período 2002/2005, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José da Varginha - MG, por seus legítimos representantes, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica autorizada a inclusão de Programas constantes da Proposta Orçamentária para o exercício de 2004 no Plano Plurianual de Governo – PPA do Município de São José da Varginha - MG, de conformidade com o estabelecido na forma da Lei Municipal nº. 318/2001, de 20 de dezembro de 2001, conforme discriminação abaixo:

PROGRAMAS	2004	2005
Pavimentação asfáltica da Rua Maravilhas	10.000,00	10.800,00
Pavimentação asfáltica de ruas Bairro Cidade Nova	20.000,00	21.600,00
Aquisição de Livros/Acervos p/biblioteca Municipal	19.000,00	20.520,00
Aquisição de equipamentos p/desporto comunitário	3.000,00	3.240,00
Construção do Parque de Exposições na Cidade	35.000,00	37.800,00
Aquisição equipamentos p/Barracão Produtor Rural	32.000,00	34.560,00
Ampliação/Reforma Instalações Barracão Produtor	10.000,00	10.800,00
Obras de Eletrificação Rural no Município	10.000,00	10.800,00
Construção Unidade de Saúde Povoado de Lagoa	5.000,00	5.400,00
Aquisição equipamentos/móveis p/conselho Tutelar	5.000,00	5.400,00
Calçamento Estr.Rod.MG 060/Povoado Lagoa Preta	30.000,00	32.400,00
Calçamento Estr.Rod.MG 060/Povoado de Conquista	45.000,00	48.600,00

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 1º. de janeiro de 2004.

Mando portanto a todos os interessados a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São José da Varginha, 03 de novembro de 2003.

Edir Raimundo Moreira
Prefeito Municipal